

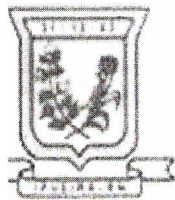


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 374/2022 **Data:** 01/02/2022 **Hora:** 08:00

Requerente: 00000032-MARIA JOSE DE MEDEIROS

Assunto: 0023-SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICIPIO
DE IPUEIRA/RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE****PREFEITURA DE IPUEIRA RN****C.N.P.J.: 08.094.708/0001-60**Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros
CentroFone: 08434240086
pmipueira@hotmail.comNº.: 0000148
CEP: 59315000
Fax: 00000000000

Data: 01/02/2022

Hora: 13:45:24

Pág: 001

Proc nº 324/2022

Fls. nº 02

Rub. Material**Solicitação 141/2022 - Deferida**

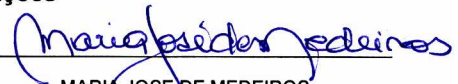
Solicitada em 01/02/2022

Deferida em 01/02/2022

Requerente 32 - MARIA JOSE DE MEDEIROS
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA
Local 1 - SEDE
Utilização CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN
Dotação

eq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	013555	OXIGENIO MED CAARG CIL 1M3		30,0000			30,0000
002	013556	OXIGENIO MED CAARG CIL 7M3		22,0000			22,0000
003	013557	OXIGENIO MED CAARG CIL 10M3		22,0000			22,0000
Totais				74,0000			74,0000

Total Geral das Dotações


MARIA JOSE DE MEDEIROS

000000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2022.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Resolução nº 011/2016 do TCE/RN, vimos solicitar de V. Excelência a autorização para realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN. A contratação de tal serviço tem a finalidade de dar continuidade e manter os serviços próprios da Unidade Básica de Saúde de Ipueira, fornecendo assistência aos usuários do SUS do município.

Informamos, ainda, que a dotação orçamentária para o exercício 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 514/2021, enquadra-se na seguinte Função Programática: 03.001.10.301.0014.2036 MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

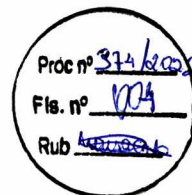
Solicitamos, após vossa autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Secretaria de Finanças e a Comissão Permanente de Licitação – CPL visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Atenciosamente,


Maria José de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
13555	OXIGENIO MED CARG CIL 1M3	UND	30
13556	OXIGENIO MED CARG CIL 7M3	UND	22
13557	OXIGENIO MED CARG CIL 10M3	UND	22

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação de tal serviço tem a finalidade de dar continuidade e manter os serviços próprios da Unidade Básica de Saúde de Ipueira, fornecendo assistência aos usuários do SUS do município.

3. VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1 - O prazo de validade dos produtos cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos fabricantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não o fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem prazo de validade vencido, defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas no ato da entrega o Município, sem qualquer ônus adicional.

3.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, na cidade de Ipueira/RN, nos horários das 07 às 13h, devendo ocorrer em 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado responsável pela Secretaria Municipal ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 – Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

6.2 – Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 01 de fevereiro de 2022.

Maria José de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



A Prefeitura Municipal de Ipueira
CNPJ 08.094.708/0001-60
Ipueira/RN

Em atendimento a sua prezada consulta, venho através desta apresentar nossa proposta de preços, como consta na relação abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS						
Item	Descrição	MARCA	Unid.	Quant.	Vr. Unit. R\$	Vr. Total R\$
1	OXIGENIO MED CARG CIL 1M3	W.MARTINS	Unid.	30	R\$ 156,50	R\$ 4.695,00
2	OXIGENIO MED CARG CIL 7M3	W.MARTINS	Unid.	22	R\$ 234,25	R\$ 5.153,50
3	OXIGENIO MED CARG CIL 10M	W.MARTINS	Unid.	22	R\$ 334,64	R\$ 7.362,08
VALOR TOTAL						R\$ 17.210,58

Importa a presente Proposta em **R\$ 17.210,58 (Dezessete mil duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).**

Condições de Pagamento: à vista
Validade da Proposta: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: Imediato

Caicó/RN, 10 de Fevereiro de 2022

Denio Alves de Oliveira
Sócio-Administrador
CPF nº 007.750.074-12

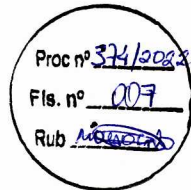
CNPJ
08.090.078/0001-56
ARMAZÉM ZEZÃO LTDA.
Rua Olegário Vale, 368 - Centro
CEP: 59.300-000

DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDÓ LTDA-EPP.

P.ARAUJO

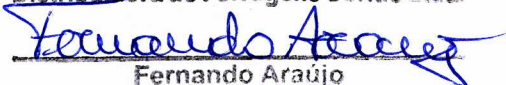
CGC 08.094.781/0001-32

INSC. EST. 20.059.814-7



MUNICÍPIO DE IPUEIRA		CAICÓ(RN), 10 DE FEVEREIRO DE 2022			
MUNICÍPIO: IPUEIRA/RN		CNPJ Nº 08.094.708/0001-60			
PLANILHA DE ORÇAMENTO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OXIGENIO DE 1M3	UNIDADE	30	R\$ 165,58	R\$ 4.967,40
2	OXIGENIO DE 7M3	UNIDADE	22	R\$ 247,84	R\$ 5.452,48
3	OXIGENIO DE 10M3	UNIDADE	22	R\$ 354,05	R\$ 7.789,10
VALOR TOTAL					R\$ 18.208,98
VALOR GLOBAL DA PLANILHA: DEZOITO MIL DUZENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS.					
PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS					
CONDIÇÃO: 30 DIAS					

Distribuidora de Ferragens Seridó Ltda.


Fernando Araújo
Sócio-Gerente

**RUA. ZECO DINIZ, 30 - TÉRREO - CENTRO
CAICÓ-RN**

O FERNANDES CONSTRUÇÃO - ME

GIRASSOL CONSTRUÇÕES

CNPJ: 11.909.156/0001-06 INSC. ESTADUAL: 20.230.829-4

Fone: (84) 3 417-2009



CLIENTE: MUNICIPIO DE IPUEIRA

CPF/CNPJ: 08.094.708/0001-60

CIDADE: IPUEIRA/RN

Conforme solicitação de V.Sas, estamos enviando nossa proposta de preços e condições comerciais dos materiais abaixo relacionados:

QUANT./UNID.		DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.R\$	PREÇO TOTAL R\$
30	UNID	OXIG MEDICINAL 1M3	R\$ 165,89	R\$ 4.976,70
22	UNID	OXIG MEDICINAL 7M3	R\$ 248,31	R\$ 5.462,82
22	UNID	OXIG MEDICINAL 10M3	R\$ 354,72	R\$ 7.803,84
TOTAL GERAL DA PROPOSTA				R\$ 18.243,36

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS

ENTREGA: 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

CAICÓ-RN, 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O. FERNANDES CONSTRUÇÃO
CNPJ: 11.909.156/0001-06

CNPJ: 11.909.156/0001-06 INSC. ESTADUAL: 20.230.829-4

**Rua Júlio Rodrigues, 643A – Vila Do Príncipe
Caicó/RN**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARMAZEM ZEZAO LTDA
CNPJ: 08.090.078/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:36:56 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **D694.B97D.EE2F.02CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7175267
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ARMAZEM ZEZAO LTDA**
CNPJ: **08.090.078/0001-56** Inscrição Estadual: **20.050.748-6**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Procuradoria Geral do Estado, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **10/12/2021** às **13:18:26** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.142.51**.

Validade até **08/04/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emissão autorizada em cumprimento de decisão judicial de número 0807062-72.2013.8.20.0001

Voltar

Imprimir

Proc nº 374/2022
Fls. nº 041
Rub. 14122/16



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.090.078/0001-56

Razão Social: ARMAZEM ZEZA O LTDA

Endereço: RUA OLEGARIO VALE 355 / CENTRO / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022

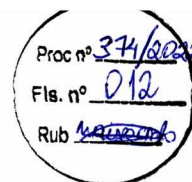
Certificação Número: 2022013005185792769294

Informação obtida em 12/02/2022 09:51:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças



Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 036.869

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: ARMAZEM ZEZAO LTDA
C.N.P.J.: 08.090.078/0001-56

Inscrição Mercantil: 000.383-2

Válida até o dia 13/04/2022.

Emitida no dia 12/02/2022

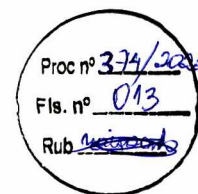
Código de Validação: RFMC75217

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARMAZEM ZEZAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.090.078/0001-56

Certidão nº: 27801896/2021

Expedição: 09/09/2021, às 08:22:03

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMAZEM ZEZAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.090.078/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

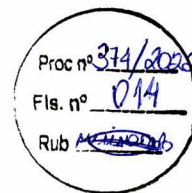
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



DA: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

AO: Prefeito Municipal de Ipueira/RN.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

Senhor Prefeito

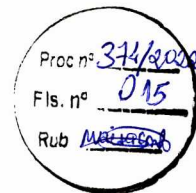
Atendendo a vossa solicitação informamos que procedendo à pesquisa de preços no comércio regional, constatamos, no final de apurada análise, que os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Ipueira/RN, 11 de fevereiro de 2022.

Maria José de Medeiros
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

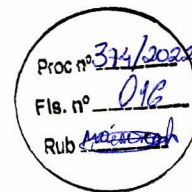
Eu, **JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**, declaro, à vista da estimativa em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual–LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual–PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária–LDO que se encontram em vigor.

Ipueira/RN, 11 de fevereiro de 2022.

.....
José Morgânio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO
PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhora Secretária,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 514/2021, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, notadamente na Função Programática: 03.001.10.301.0014.2036 MANUTENCAO DAS ATIV. SEC. SAUDE E SANEAMENTO, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Ipueira/RN, 11 de fevereiro de 2022.

Wellington Maecio Pereira de Azevedo
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 374/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0020/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO
PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Autorizo que se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica, em função dos motivos expostos no memorando inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 14 de fevereiro de 2022.

.....
José Morgâncio Paiva
Prefeito Municipal de Ipueira



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PORTARIA Nº 004/2022

de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

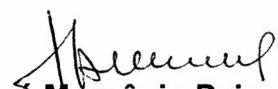
Art. 1º - NOMEAR os(a) Senhores(a) abaixo relacionados, com cargos de provimento em confiança e efetivos para compor a Comissão de Licitação do Município de Ipueira/RN;

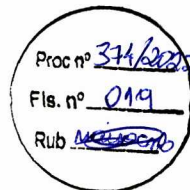
Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47 - Presidente
Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº. 027.985.684.98 - Membro
Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04 - Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


José Morgâncio Paiva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/RN nº 374/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0020/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO
PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando que o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE IPUEIRA/RN, e que a natureza do serviço apresentado situa-se num valor cujo procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta Casa, para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

Ipueira/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Medeiros Costa.....

Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL/MI/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 374/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0020/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO
PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Jurídica desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
3. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos sejam retornados à Comissão Permanente de Licitação para as providências complementares.

Ipueira/RN, 15 de fevereiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 374/2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

REQUERENTE: Presidência da Comissão Permanente de Licitações.

Dispensa de Licitação nº 0020/2022.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio para atender a demanda do Município de Ipueira/RN.

Relatório

1. O presente procedimento objetiva aferir a solicitação feita pelo Setor de Licitação, que determinou o encaminhamento do procedimento de Dispensa de Licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio para atender a demanda do Município de Ipueira/RN.
2. Acompanhou o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.
3. O mesmo foi distribuído a este departamento Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.
4. É o relatório Eis, em síntese o que importa relatar até o presente instante.

Parecer

5. Trata a presente solicitação de parecer sobre Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio para atender a demanda do Município de Ipueira/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



6. Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora menciona.

7. É sabido que no Direito Brasileiro, a licitação é a regra, sendo obrigatória sua adoção, pela Administração Pública ressalvada os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, estabelecidos na legislação ordinária.

8. Não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação; no primeiro caso, o objeto é licitável, apenas permitindo-se que a Administração, em determinados casos, dispense o procedimento licitatório; no segundo, o objeto não é licitável, tendo em vista a ocorrência de casos em que existe inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

9. A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

10. Contudo, o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"

11. Nesses casos, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho[1] assevera:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

12. Assim, de acordo com o diploma legal, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária à abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/9.

13. Depreende-se, pois, que, nessas hipóteses, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

14. Noutro giro, cumpre registrar a regular a nomeação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações, realizada através da Portaria nº 004, de 03 de fevereiro de 2022.

15. Conclui-se, portanto que presente processo de dispensa de licitação está dentro do que determina a Lei está em ordem, e a dispensa está dentro dos limites legais.

Ante todo o exposto, conclui-se favorável à realização do pretendido processo em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, pela Dispensa de Licitação que tem como objetivo Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio para atender a demanda do Município de Ipueira/RN, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, no que tange ao plano da legalidade, não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ (MF) 08.094.708/0001-60



existe óbice legal quanto ao prosseguimento do certame.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o parecer que se submete à consideração superior.

Ipueira/RN, 16 de fevereiro de 2022.

Eryella Mykaelly Oliveira de Freitas
OAB/RN 14.244
Procuradora Jurídica Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 374/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0020/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, apresentamos como vencedor deste certame a empresa ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, conforme carta proposta de preço apresentada.

Portanto, submetemos a Controladoria Geral para emitir parecer, de acordo com a Lei Municipal nº 300/2006 e posteriormente, nos moldes do Inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, remeter o presente processo ao Gabinete do Prefeito para HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida pessoa.

Ipueira/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Ana Paula Medeiros Costa
.....
Ana Paula Medeiros Costa
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 374/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0020/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO
PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

4. De acordo.
5. Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora, para emitir parecer acerca da presente matéria.
6. Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

Ipueira/RN, 17 de fevereiro de 2022.

.....
JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

PROCESSO/RN nº 374/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0020/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO
PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Credor: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56,
Pelo valor de 17.210,58.

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 004/2013 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Ipueira/RN, 18 de fevereiro de 2022.



Gilziene Borba de Medeiros
Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO/RN nº 374/2022– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0020/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

DESPACHO:

1. De acordo.
2. HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 17.210,58, para o respectivo período vigencial.
3. Determino, ainda, que esta CPL remeta os presentes autos a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para providenciar as demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

Ipueira/RN, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNCIO PAIVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 374/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0020/2022

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 17.210,58

Ipueira/RN, 18 de fevereiro de 2022.


JOSE MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO/RN nº 374/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 0020/2022**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

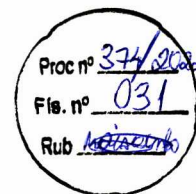
CREDOR: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.090.078/0001-56, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 17.210,58

Ipueira/RN, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador: 154FC988

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2022. Edição 2725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	374 / 2022	319159
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000020/2022
Data da Expedição do Termo: 18/02/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 25/02/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 17210,58
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José Morgâncio Paiva
CPF: 01945745479

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DA DISPENSA 020-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 98915EB5DDF498A28312087AFCBEB023

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 319159
Data e hora do Envio: 25/02/2022 10:30:00
Data e hora da criação deste Documento: 25/02/2022 10:29:50